

DECRETO N° 2379

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$5.369.000,00 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	112	SEMFA	365	R\$ 83.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	102	SEMFA	2559	R\$ 5.286.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	102	SEMAD	259	R\$ 180.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	102	SEMOB	429	R\$ 1.253.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	462	R\$ 108.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT	517	R\$ 269.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	112	SEMECT	549	R\$ 68.000,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	102	SEMECT	646	R\$ 331.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	102	SEMECT	663	R\$ 200.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.08	112	SEMECT	720	R\$ 15.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2313	R\$ 2.945.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de dezembro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA